



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
CNPJ 67.662.007/0001-40

380048

**LEI Nº 576 de 03 de junho de 2014**

**CRÉDITO ADICIONAL** (Que abre na Contabilidade, Crédito adicional, específica e da outras providencias):

O Sr. **Waldomiro Alves Filho**, Prefeito do Município de Pracinha, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou em dois turnos regulares de discussão e votação e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica aberto no Serviço de Finanças, Setor de Contabilidade, Crédito Adicional, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), destinado a utilização do recurso provindo do Programa **Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**, com as seguintes classificações orçamentárias:

**02. PODER EXECUTIVO**

**02.12. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.244.0036.2021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSIS. SOCIAL**

3.3.90.30 – Mat.de Consumo	FR 02	R\$ 42.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv.Terceiros – P. Física	FR 02	R\$ 21.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terc. P. jurídica	FR02	<u>R\$ 45.000,00</u>

TOTAL R\$ 108.000,00

**Artigo 2º.** Para atender as despesas mencionadas no Artigo 1º. da presente Lei, fica apontado Excesso de Arrecadação que se verificará na respectiva fonte de recursos no montante de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), na respectiva fonte de recurso (**Estadual**), valor este não previsto para o município quando da elaboração das peças orçamentárias.

**Artigo 3º.** Fica a referida despesa incluída no Plano Plurianual (PPA) do Município do período de 2014 a 2017 Lei nº **547 de 18 de julho de 2013**, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2014 Lei **546 de 18 de junho de 2013** e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2014, Lei **554 de 19 de novembro de 2013**, conforme anexos de alterações.

**Artigo 4º.**, Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pracinha, 03 de junho de 2014.

**Waldomiro Alves Filho**  
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Gimenes, 175 – Centro – CEP 17790-000 – Fone/Fax (18) 3552-1141  
pmpracinha@hotmail.com